



PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DO ANO DE 2024

Ao Conselho de Administração do
TEATRO NACIONAL D. MARIA II, E.P.E. (TNDMII)

Introdução

Em cumprimento do disposto no n.º 2. do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, emitimos o Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da **TNDMII**, apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício de 2024.

O Relatório de Governo Societário foi preparado e aprovado, em 30 de abril de 2025, pelo Conselho de Administração, dando cumprimento ao n.º 1. do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro.

O nosso trabalho consistiu em analisar e verificar:

- i) se o Relatório do Governo Societário cumpre o disposto no referido Decreto-Lei;
- ii) se foi elaborado em consonância com o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2024, emitido pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial; e
- iii) se este é adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2024 pelo TNDMII e da forma como se desenrolou a atividade.

Parecer

Com base no trabalho desenvolvido, concluímos que o Relatório do Governo Societário, relativo ao ano de 2024, é adequado e cumpre os requisitos legais, e administrativos, estabelecidos.

Lisboa, 30 de abril de 2025

Amável Alberto Freixo Calhau
Em representação de:
Amável Calhau & Associados, SROC, Lda.